



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2607, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, utensílios perfurantes, dentre outros, no local do evento de comemoração do “REVEILLON 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº. 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro de 2014, no horário de 18h00min às 02h00min, será comemorado o “Reveillon 2014 de Lagoa Santa” no “campo gramado” localizado à Avenida Getúlio Vargas, em frente ao número 6.150, compreendendo a rotatória entre a avenida Getúlio Vargas e a rua Conde Dolabela e o local conhecido como areão, na Orla da Lagoa Central.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público esperado para o evento, fica proibido, durante o período de 31 de dezembro de 2013 a 1º de janeiro de 2014, na Avenida Getúlio Vargas, compreendendo a rotatória da Getulio Vargas com Conde Dolabela e suas adjacências:

- a) A utilização de mesas e cadeiras em passeios públicos;
- b) A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas;
- c) A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de dezembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal